



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 21000.104053/2021-10

CONTRATO Nº 33/2022, com início em 23/01/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 24/01/2025 a 23/01/2027

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 37.057.387/0001-22, sediada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Quadra 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, Salas 201 a 212, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.760-524, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 33/2022, iniciado em 23/01/2023, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da proposta (22/11/2022), a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de novembro de 2024, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2023 e outubro/2024, equivalente a **6,88%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 8 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato nº 33/2022, que passa do valor total de R\$ 25.727.405,18 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos) para o valor total de **R\$ 27.497.450,65 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) a partir de 22/11/2024 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 22/11/2024 e até o final da vigência contratual):

Tabela 1 - Bens e serviços que compõem a solução						
Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica/Unidade	Valor Total do Item
Grupo Único	1	Operação/Gerenciamento de infraestrutura de TIC	27014	24 meses	Val/mês	R\$ 17.968.066,25
	2	Atendimento aos usuários de TIC	26980	24 meses	Val/mês	R\$ 4.886.942,94
	3	Atendimento aos usuários de TIC (Unidades Descentralizadas)	26980	24 meses	Val/mês	R\$ 4.642.441,46

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Elas estão estimadas em **R\$ 1.922.466,06** (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), sendo R\$ 95.877,46 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 885.022,74 (oitocentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 885.022,74 (oitocentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 56.543,12 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos) referente ao exercício de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2025NE000039

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 13/02/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40629203** e o código CRC **005E4E96**.

